

**PORTARIA Nº 291/2022/GAB/EMSERH, DE 27 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.**

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 313/2022-GCC/EMSERH - FORSETI**, referente ao **Processo Administrativo nº 211.326/2021-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

<b>FISCAIS TÉCNICOS TITULAR E SUPLENTE</b>		
<b>FISCAIS TÉCNICOS</b>	<b>MATRÍCULA Nº</b>	<b>CARGO</b>
<b>TITULAR:</b> SILVANA TEIXEIRA BALLUZ	4140	DIRETORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> ANA PATRICIA FERREIRA GUIMARAES	7120	DIRETORA GERAL
<b>FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULAR E SUPLENTES</b>		
<b>FISCAIS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>MATRÍCULA Nº</b>	<b>CARGO</b>
<b>TITULAR:</b> EUDIANE CARVALHO DA SILVA SOUSA	669	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR.	3431	ANALISTA PATRIMONIAL
<b>SUPLENTE:</b> GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	4268	ANALISTA ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTE:</b> LUCILENE RIBEIRO MENEZES	2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> NIDIANE BARRETO SANTOS	568	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	9294	ANALISTA ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTE:</b> CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE:</b> CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1974	ANALISTA ADMINISTRATIVO
<b>SUPLENTE:</b> AIRTON SANTOS COSTA JÚNIOR	11148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Art. 2º** - O **Contrato Administrativo nº 313/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 211.326/2021-EMSERH** tem como objeto a contratação de empresa especializada para **Prestação de Serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada diurna e noturna** para atender as necessidades do **Centro de Terapia Renal - Hemodiálise** unidade de saúde administrada pela EMSERH.

**Art. 3º** - O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 313/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 211.326/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 313/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 211.326/2021-EMSERH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 27 DE MAIO DE 2022.**

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH -